SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3013

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LTS INOX 2 TORNEIRAS, 1,8 MTS DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO E 01 FILTRO 2 EM 1 SOFT

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LTS INOX 2 TORNEIRAS, 1,8 MTS DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO E 01 FILTRO 2 EM 1 SOFT,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **24 de Fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:01D6063B

CAMARA MUNICIPAL
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE INFORMATICA)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE INFORMATICA),** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **24 de fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:77A8130C

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMERAS DE SEGURANÇA NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMERAS DE SEGURANÇA NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **24 de Fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:D2A4C7F5

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **24 de Fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 16/02/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:1FD6BB6F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013

PORTARIA Nº 013/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) no dia 15 de fevereiro e na FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aso 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:35BDA85E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 014

PORTARIA Nº 014/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **556.440.821-72**, portadora da Cédula de Identidade **RG 3346454 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5AC9A623

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015

PORTARIA Nº 015/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Doverlândia - Go, em visita a Câmara Municipal de Doverlândia, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7CCCA55

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016

PORTARIA Nº 016/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Escritório Político da Deputada Federal Flavia Morais, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2676CD65

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designa Gestor de Contrato e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Designar o servidor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, para responder pelas funções de Gestor dos Contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante este Poder Legislativo.

Artigo 2.º - O Gestor deverá levar ao conhecimento das autoridades superiores as questões não solucionadas com os contratados e/ou qualquer outra irregularidade que tomar conhecimento na execução das cláusulas e condições estabelecidas necessárias ao fiel cumprimento do seu objeto.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 115/22.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E6398E7F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 018

PORTARIA Nº 018/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Convalida concessão de adicional de titularidade e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando o processo administrativo nº 64/2023;

Considerando a fruição pelo servidor solicitante do adicional de titularidade desde a inclusão na folha de pagamento de março de 2004, diante da comprovação da conclusão do Curso Sequencial de Nível Superior em Formação Específica em Gestão Pública;

Considerando o parecer jurídico nº 1/2023 exarado nos autos supracitados, que opinou pela mitigação da imposição de nulidade do ato, em razão da observância da segurança jurídica e da boa-fé do servidor, adotado como razão de decidir.

Considerando o parecer jurídico nº 1/2023 exarado nos autos supracitados, que opinou pela mitigação da imposição de nulidade do ato, em razão da observância da segurança jurídica e da boa-fé do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a concessão ao servidor **WILIAN MARTINS DA SILVA,** lotado no Cargo de Analista Jurídico da Câmara Municipal de Quirinópolis, do adicional de titularidade previsto no artigo 117, "c", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2004, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:841822F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 98/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de gestão E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de gestão , para atender o fundo municipal de saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de gestão , para atender o fundo municipal de saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa THALYTA SAMARA MEDEIROS SOUTO 02177142180, inscrita no CNPJ sob nº

40.313.109/0001-01,localizada na 11 R PORTO NACIONAL N° 0 – CENTRO – QAUDRA 72 LOTE 16A - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em favor da empresa THALYTA SAMARA MEDEIROS SOUTO 02177142180, inscrita no CNPJ sob nº 40.313.109/0001-01,localizada na 11 R PORTO NACIONAL N° 0 – CENTRO – QAUDRA 72 LOTE 16A - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa de gestão , para atender o fundo municipal de saúde de Amaralina-GO, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa THALYTA SAMARA MEDEIROS SOUTO 02177142180, inscrita no CNPJ sob nº 40.313.109/0001-01,localizada na 11 R PORTO NACIONAL N° 0 – CENTRO – QAUDRA 72 LOTE 16A - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:69D1D461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº156/2023

PORTARIA FMS Nº156/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ADDA3ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº157/2023

PORTARIA FMS Nº157/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (16/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C0B8728B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº158/2023

PORTARIA FMS Nº158/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia: 15/02/2023 e retorno previsto para o dia: 17/02/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$840,00 (Oitocentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (16/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F0C5B0FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº159/2023

PORTARIA FMS Nº159/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (16/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BFA36D61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 107/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 107/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2073/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, a Sra. **EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS**, em substituição ao Sr. Ruben Eliseu Guilhem, a ser lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0AA57927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 255/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 255/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15187/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**
EMPRESA CONTRATADA: **WENYA ALVES ALECRIM**
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social, CNPJ, representante legal do órgão gerenciador, dotação orçamentária e forma de pagamento para a seguinte:

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO.
- O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** neste ato será representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022.
- Os empenhos das despesas oriundas do contrato 255/2022 serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:
12.01.12.361.6005.2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00-100 – Outros serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 65 – Serviços de Apoio ao Ensino
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
- O valor total do contrato 255/2022 é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no dia 28/02/2023 e a segunda parcela no dia 10/07/2023, após a emissão da competente nota fiscal dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D6B7DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 002.191/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEONARDO SOUSA CARVALHO TAVARES PARANAÍBA - ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo

do contrato nº 191/2022 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de fevereiro de 2023 até o dia 1º de junho de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E3437A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado:

Identificação do sujeito passivo
Nome empresarial: FERNANDO CESAR DE ALMEIDA
CNPJ: 18.804.920/0001-28

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional: VEDAÇÃO DO INGRESSO POR DÉBITOS

Detalhamento do motivo da exclusão:

A EMPRESA NO MOMENTO DO INGRESSO POSSUIA DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO.

Data do fato motivador: 20/08/2022

Data efeito da exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023

Fundamentação legal da exclusão: ART. 17, V da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: 15 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Unidade para impugnação: SUP. RECEITA TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. NETUNO SUL, 318, CENTRO

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006

Identificação da autoridade administrativa

Nome:
ALEXSANDRO LIMA E SOUZA
Cargo/Função: Fiscal Tributário
Matrícula: 40.280

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:5FC0AC75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, PARA FINS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, OFERECENDO ESTADIA, TRANSPORTE E REFEIÇÕES NA CAPITAL GOIÂNIA E ENTORNO JUNTO A HOSPITAIS E CLINICAS ESPECIALIZADAS. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação do serviço público, para até 31 de dezembro de 2023.
O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 02/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 16 de fevereiro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F30281E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 018/2023

Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 20 (vinte) segunda-feira e 21 (vinte e um) terça-feira de fevereiro de 2023. Na quarta-feira, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, o expediente retornará às 12hs (doze horas) em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7FC2FA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 483/2022.

Processo: 340/2023.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ Nº 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Tomada de preço nº 005/2022.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 4,6% (quatro virgula seis por cento) na reforma e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022, reforma e adequadação da unidade básica de saúde V, localizada na fazenda são Felipe, Eixo 2, Assentamento Vela Vista – Flores de Goias - GO.
Valor total da supressão: R$ 16.774,75 (dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 360. Dotação 14.05.10.122.0046.1.035. 4.4.90.52 - 102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AFF7CF1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 483/2022.

Processo: 340/2023.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ Nº 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Tomada de preço nº 005/2022.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 17,21%** (dezessete virgula vinte e um por cento), na reforma e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022**,** reforma e adequadação da unidade básica de saúde V, localizada na fazenda são Felipe, Eixo 2, Assentamento Vela Vista – Flores de Goias - GO.
Valor total da supressão: R$ 62.774,75(setecentos e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 360. Dotação 14.05.10.122.0046.1.035. 4.4.90.52 - 102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:48F0437B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

Processo: 3948/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratado: EURICO PEREIRA DA COSTA (CPF 071.766.601-82)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel para praticas do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.000 (mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 342. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.36. - 102 Fonte 102.
Prazo de Vigência: (01/12/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto Nº 814/2023. 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4F787E98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 93/2022

Processo: 4107/2023.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nilo Augusto Kilian (CPF 064.156.870-34)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Objeto: ó imóvel, objeto deste pacto locatício, será utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor : R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.
Recursos Orçamentários:
Ficha 342. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.36. - 102 Fonte 102.
Prazo de Vigência: (01/01/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº 814/2023. 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9E890C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2023 às 9:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADA NO EIXO 3 ÁREA ESPECIAL P.A. SÃO VICENTE, FLORES DE GOIÁS - GO, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E4C28EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de março de 2023 às 9:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, LOCALIZADA NA AV. ALFREDO DE NASSER, QD. 06, N 35, BAIRRO NOVA FLORES, FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:17DF9ED6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 854/2023

DECRETO Nº 854/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Fixa ponto facultativo no Município de Flores de Goiás-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decorrência do feriado nacional de **"CARNAVAL"** de **21/02/2023** (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás-GO nos dias **20/02/2023 (segunda-feira)** e **22/02/2023 (quarta-feira)**, com retorno de expediente no dia **23/02/2023 (quinta-feira)**.

Paragrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5823C33D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de março de 2023 às 9:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, DO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2128 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DB602231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1.525 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do artigo 64 da Lei Municipal n.° 1.454/2021 e regulamenta o pagamento da gratificação Natalina e dá outras providências**".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o, **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 64 da Lei 1.454/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64 – A Gratificação Natalina será paga aos servidores públicos municipais até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§1º. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração integral relativa a dezembro, por mês de serviço prestado do ano correspondente.
§2º. A fração superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.
§3º. Para os efeitos desta Lei, não integram a remuneração ou os proventos: a) o valor do próprio décimo terceiro salário; b) os valores decorrentes de conversão de licença prêmio em pecúnia; c) os valores pagos a título de indenização em geral, exceto a gratificação de gabinete; d) os valores pagos a título de atrasados de meses anteriores; e) os valores referentes as férias em pecúnia e aos acréscimos de 1/3 (um terço) a elas relativos; f) os valores pagos a qualquer título pela participação em órgãos de deliberação coletiva;
g) os valores dos créditos de PIS/PASEP e outros, não pertinentes à própria remuneração ou proventos e lançados em folha em virtude de convênios.

§ 4º. A Gratificação Natalina não é considerada no cálculo de qualquer vantagem.
§ 5º. A Gratificação Natalina é devida ao aposentado e ao pensionista e corresponde ao valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.
§ 6º. É extensiva também, ao segurado que durante o ano tenha recebido auxílio-doença e aos dependentes que tenham recebido auxílio-reclusão

Art. 2º - O servidor exonerado de cargo em comissão, ou que tiver cessada a designação para substituição, a partir do mês de novembro, terá o décimo terceiro salário calculado pela média dos meses anteriores.
Art. 3º - O valor do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 70% (setenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de seu aniversário, de acordo com o tempo de serviço no ano em curso, e a segunda no mês de dezembro, até a data fixada no "caput" do artigo 64 da Lei Municipal n.° 1.454/2021.
§1º. A parcela a ser paga em dezembro corresponderá à diferença apurada entre o valor do 13º (décimo terceiro) salário integral e aquele antecipado ao servidor no mês do seu aniversário, de acordo com o disposto no caput deste artigo.
§2º. O servidor exonerado, demitido ou dispensado receberá o décimo terceiro salário devido, calculado sobre a remuneração a que teria direito no mês do desligamento do serviço público.
§3º. Caso tenha o servidor recebido a antecipação do 13º (décimo terceiro) nos moldes disposto no artigo 3º, da diferença do 13º (décimo terceiro) salário que lhe é devido será descontado o valor recebido a título de antecipação.
§4º. O débito eventualmente resultante da compensação prevista no §3º deste artigo será descontado da remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados no mês do desligamento e, não sendo esta suficiente, o débito remanescente deverá ser cobrado na conformidade da legislação em vigor.
§5º. O servidor de cargo em comissão ou contratado por tempo determinado que fizer jus ao 13º (décimo terceiro) salário, poderá receber, a título de antecipação, no mês de seu aniversário, o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) de sua remuneração, multiplicado pelo número de meses trabalhados a partir de janeiro do ano em curso, limitados 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração.
Art. 4º - O servidor que recebe salário variável, a qualquer título, o 13º (décimo terceiro) será calculado na base de 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias variáveis devidas nos meses trabalhados até novembro de cada ano. A esta gratificação se somará a que corresponder à parte do salário contratual fixo.
§1º. O servidor que recebe salário variável, conforme descrito no caput deste artigo, poderá receber, a título de antecipação, no mês de seu aniversário, o percentual de 70% (setenta por cento) do seu salário contratual fixo.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:01038F94

PODER EXECUTIVO
LEI 1.526 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O INCISO XL DO ARTIGO 3.º DA LEI 1.479/2021 E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.508/2022 E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o, **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XL do artigo 3.º da lei 1.469/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

XL. Imóvel: Uma área de terras de 2.021,68 metros quadrados no imóvel denominado prainha, no subúrbio desta cidade, futuro loteamento denominado Colina Park Residencial, matrícula n. 25.482/14.816 (matrícula antiga).

Art. 2.º O artigo 1° da Lei 1.508/2022 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 735,00 metros quadrados a serem destacados do imóvel denominado PRAINHA, no subúrbio nesta cidade, futuro loteamento denominado Colina Park Residencial, nesta cidade, sob a matrícula **19.743**, em favor da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Goiás, CNPJ n.° 02.656.759/0001-52, para a construção da sede da Casa do Advogado no Município de Jaraguá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:15B2B412

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

Contrato n° 008/2023
Contratante: O FUNDO MUNICIPÁL DE ASSITENCIA SOCIAL
Contratada:SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
Valor:R$925,00(NOVESCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FONTE 100/129 FICHA 620
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 15/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/02/2023
Processo: 1147/2023
Dispensa: 072/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:832958DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 145/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a realização da tradicional Quarta Nobre, que ocorre semanalmente, tendo como objetivo a promoção de lazer e entretenimento à população mararrosense, além de fomentar a economia local;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, inscrita no CNPJ n° 46.840.723/0001-08, com endereço na Rua Ceará, quadra 17, lote 0, Vila União, Mara Rosa - GO, neste ato representada por **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE**, incrito(a) no CPF n° 994.837.261-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00FB6B3A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 146/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.
CONSIDERANDO que os materiais são necessários para o funcionamento adequado do Laboratório Municipal, par dar continuidade nas atividades rotineiras do município de Mara Rosa-Goiás;
CONSIDERANDO que a falta desses materiais causa prejuízo para a administração pública;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Inexigibilidade de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório da **empresa PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.014.406/0001-96**, **neste ato representado por Valdeci de Castro Costa, CPF nº 388.486.781-49.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.609,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE),** em favor da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CE12A1A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2023

Contrato n° 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 14.133/2021
Vigência: 16/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:16/02/2023
Processo: 1562/2023
Dispensa de Licitação: 080/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEFE9CC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023

Contrato n° 033/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIRAMÉTRICO
Valor:R$ 26.670,39(VINTE E SEIS MIL, SESSENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/109/121 FICHA 575
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 09/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/02/2023
Processo: 738/2023
Dispensa: 065/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C53399A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023

Contrato n° 041/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LESLIE CRISTINE DA SILVA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Valor:R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 20.606.668.2.090.339036 FICHA 135 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
Vigência: 15/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/02/2023
Processo: 1393/2023
Dispensa de Licitação: 082/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25AFA311

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

Contrato n° 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:RÁDIO MARA ROSA FM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM RÁDIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 14.133/2021
Vigência: 15/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/02/2023
Processo: 551/2023
Dispensa de Licitação: 057/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A9AD0250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 015/2023
Processo Administrativo: 239/2023
Solicitação: 3332
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Vitor Martins Veneziano, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.137,3600 (Dois mil, cento e trinta e sete reais, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BE9C30A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023007361

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GISELY ALVES MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 25 de outubro de 2001, portadora da CI/RG nº 6543643 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 067.490.651-98, no COREN-GO sob o nº 1845986-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 138.43199.18-2, residente e domiciliada na Rua Lajeado, Q 52 L 16, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9907-0792, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAE5AD63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023007361***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GISELY ALVES MARTINS SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 067.490.651-98.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01147D3E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO 2022058177

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SECRETARIA MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

• CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA - APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DT. NASCIMENTO
20	124	JULIO CESAR GONZAGA	**50**	04/12/1976

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:291C70AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2021029644-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÔNICA FERREIRA SOUSA, CPF nº 431.357.141-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAB1E54E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2021029644-82

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÔNICA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 047.867.721-94.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2BD00EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-28

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIANE APARECIDA LOPES DE FREITAS MACEDO, CPF nº 000.593.511-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:693C90AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-30

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JOSIMARIA FLÁVIA PEREIRA FELIZARDO, CPF nº 038.793.981-43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BA982C1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-31

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KELLY DIAS SILVA, CPF nº 032.403.901-83.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C447137

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-35

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROSA MARIA DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 652.194.061-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E7D0D5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-36

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RONAIRA DA SILVA, CPF nº 027.095.961-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27A1E244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4709

AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4709 Data: 15/02/2023
Ordem de Serviço 202300090 Data: 23/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MIGUEL INACIO DA SILVA
CCP: 44753
CNPJ/CPF: 328.568.571-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 14, QUADRA 20, LOTE 20, RESIDENCIAL D. ALCIRA RESENDE, CCI: 22410. INTIMA-ÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2129. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023005415. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9620503 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50C497F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011105

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IVO CARVALHO DE SOUSA**		
CNPJ/CPF:	**475.988.751-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA ANTONIO MESSIAS VILELA, QUADRA 22, LOTE 03, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24636 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2185).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27240B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011132

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ODILON ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**000.000.000-00**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, QUADRA 23, LOTE 04, SETOR OESTE, CCI: 4218**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97E37DB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº010/2023

Processo Nº 2022048952
Pregão Presencial 118/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de motocicleta para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatário:
a) MENEZES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.758.581/0002-06, sediada a Avenida José Joaquim de Rezende, nº 112, Centro, nesta Cidade, CEP 75.830-000, email: murilo@trialmoto.com.br, Tel (64) 3672-7100, neste ato representado por RENATO MENEZES GOMES, brasileiro, portador do RG nº 490.680-2ªVia SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o número 124.607.531-87.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 118/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 20 de janeiro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material de motocicleta que será utilizada nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 118/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme as demandas desta Autarquia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. A entrega será realizada no município de Mineiros-GO, no endereço a ser informado pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo em dia útil, de expediente normal, entre 07:30 e 11:00 horas ou entre 13:00 e 17:00 horas.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: MENEZES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.758.581/0002-06.

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 – BROS NXR 160 ESDD. COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023/2023. POTÊNCIA 160 CILINDRADAS. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL E GASOLINA (BIOCOMBUSTÍVEL); MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO 14.5 CV COM QUALQUER TIPO DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 12 (DOZE) LITROS; 05 (CINCO) MARCHAS Á FRENTE; PARTIDA ELÉTRICA; FREIOS A DISCO. ALTURA MINÍMA DO SOLO:247mm. PROTETOR DE MOTOR EM AÇO. PRO TORK *BAULETO TRASEIRO ACOPLADO COM CAPACIDADE DE 45 (QUARENTA CINCO) LITROS. *CAPACETE DE PROTEÇÃO FLY, NA COR PRETA, TAMANHO A SER ESPECIFICADO PELO CONTRATANTE, NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. *GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	05	HONDA	UND	R$ 23.400,00	R$ 117.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 118/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 118/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 118/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 26 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00980F6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 034/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, ILUMINAÇÃO E TECNICO DE LUZ E SOM que serão utilizados no evento CARNASHEGO FOLIA, que será realizado entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 em frente ao Ginásio de Esportes Sinhô Parreira na cidade de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002500.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191, inscrita no CNPJ nº 18.329.018/0001-05, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FB02BBE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Demite o servidor Jean Carlos da Silva Alves e arquiva o processo administrativo disciplinar nº 2021023436.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 327/345), os Pareceres Jurídicos nº 926/2022 PGM (fls. 348/353) e nº 066/2023/PGM (fls. 375/379), e as Decisões (fls. 355 e 380);
CONSIDERANDO que foi oportunizado ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido do cargo de Pregoeiro, com base no art. 194, inciso XXVIII c/c art. 212, incisos VI e X, da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, o servidor estatutário **JEAN CARLOS DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.475.031-**, matrícula 623927, em 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Fica arquivado o processo administrativo disciplinar nº 2021023436, após os procedimentos de praxe.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5D7CE988

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.518 de 31 de dezembro de 1990, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2023, e seus respectivos descontos, nas seguintes opções de pagamento:

Opções de Pagamento	Datas de Vencimento	Descontos
1ª opção	Vencimento em 28/07/2023	35% (trinta e cinco por cento)
2ª opção	Vencimento em 25/08/2023	25% (vinte e cinco por cento)
3ª opção	Vencimento em 29/09/2023	15% (quinze por cento)
4ª opção	Vencimento em 31/12/2023	Sem desconto

Parágrafo único. Após o vencimento da 4ª opção de pagamento, em 31/12/2023, os referidos impostos e suas taxas ensejarão acréscimos legais de juros, multas e correções monetárias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:44BB3664

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Declaro como Dispensa de Licitação nº 036/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico, para realização do evento CARNASHEGO FOLIA que será nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, em frente ao Ginásio Sinhô Parreira na cidade Santa Helena de Goiás- GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002502.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em

favor da empresa: **49513590 VITOR DE ARAUJO GOUVEIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 49.513.590/0001-45**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 15 de fevereiro de 2023

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:50B36A90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 035/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Show Artístico para a festividade CARNASHEGO FOLIA 2023, que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2023 em frente ao Ginásio Sinhô Parreira, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002503.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **LUILSON ALVES MORAIS-MEI**, inscrita no CNPJ nº **28.161.977/0001-00**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:658C4706

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Declaro como Dispensa de Licitação nº 037/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio, com fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e de Material de Primeiros Socorros, que será utilizado no evento CARNASHEGO FOLIA no município de Santa Helena de Goiás a ser realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002497.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **FORT FERRAGISTA E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA,** inscrita no CNPJ **44.533.720/0001-98**, com sede na Alameda Zeca Valeriano, 257, Bairro Planalto, Santa Helena de Goiás- GO, cujo **VALOR GLOBAL R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 15 de fevereiro de 2023

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8A84FF6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.196 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Helena de Goiás – REFIS MUNICIPAL DE 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Helena de Goiás, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal de 2023, com a finalidade de incrementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais de exercícios anteriores, e até dezembro do ano de 2022, de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§1º. O ingresso no Refis Municipal dar-se-á por opção expressa do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º.
§2º. A adesão ao Refis Municipal implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, referente ao cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.
§3º. Consiste a anistia da multa de mora, de infração, atualização monetária e a remissão dos juros no percentual de **até 90% (noventa por cento)** para casos de pagamento à vista e/ou parcelado, na forma estabelecida nesta Lei:
I -O Contribuinte que efetuar o pagamento integral em única parcela ou optar pelo parcelamento de créditos fiscais, terão os seguintes benefícios:
a) – desconto de 90% (noventa por cento) sobre a multa de mora, atualização monetária e a remissão dos juros incididos sobre os créditos fiscais devidamente atualizados para pagamento em única parcela;
b) – desconto de 80% (oitenta por cento)sobre a multa de mora, atualização monetária e a remissão dos juros incididos sobre os créditos fiscais devidamente atualizados para pagamento em 02 (duas) parcelas;
c) – desconto de 70% (setenta por cento) sobre multa de mora, atualização monetária e a remissão dos juros incididos sobre os créditos fiscais devidamente atualizados para pagamento em 03 (três) parcelas;
d) – desconto de 60% (sessenta por cento) sobre multa de mora, atualização monetária e a remissão dos juros incididos sobre os créditos fiscais devidamente atualizados para pagamento em 04 (quatro) parcelas;
e) – desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multa de mora, atualização monetária e a remissão dos juros incididos sobre os créditos fiscais devidamente atualizados para pagamento em 05 (cinco) parcelas.
§4º. Os parcelamentos a que se referem o inciso I não poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2023;
§5º. Perderá o direito ao benefício do desconto o contribuinte que deixar de efetuar o pagamento da parcela até o final do ano de 2023.

Art. 2º. - As ações de que trata o artigo 1º serão coordenadas pela Superintendência de Fiscalização e Receitas, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.
Art. 3º. As anistias e condições de pagamento estabelecidos no artigo 1º, também se aplicam aos créditos referentes à aplicação de penalidades pelo exercício do poder de polícia do Município, a imputações de multa e débito emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sentenças judiciais transitadas em julgado ou processo em tramitação e multas decorrentes de termos de ajustamento de conduta celebrados com a anuência do Município.
Art. 4º. Entende-se por débitos fiscais aqueles oriundos de multa formal por infração à legislação ou descumprimento de obrigações acessórias, excetuadas as multas por infração ao disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), mesmo quando aplicadas por servidores municipais.

Parágrafo único. Entende-se por obrigações acessórias as prestações positivas e negativas, previstas na legislação tributária municipal, a que está obrigado o contribuinte, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.
Art. 5º. Para o enquadramento do contribuinte nas condições da presente Lei, deverá haver o reconhecimento expresso da dívida original e seus acessórios, sendo que, no caso das execuções fiscais, se fará necessário a desistência de eventuais embargos e recursos judiciais.
Parágrafo único. Nos casos de ocorrer o cancelamento da anistia da multa de mora e remissão dos juros, por inadimplência da parcela ou atraso de impostos ***vencidos***, será exigido a integralidade da dívida confessada, abatendo-se eventuais valores recolhidos no seu montante;
Art. 6º. Não será admitido o parcelamento das custas e despesas processuais e honorários de sucumbência, exceto nos casos em que há autorização judicial conforme disposição da Resolução nº 81/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Parágrafo único. Para os débitos que já se encontram em cobrança judicial, a dispensa de custas processuais e honorários advocatícios, somente poderá ocorrer quando houver o reconhecimento do estado de pobreza na esfera judicial pelo juiz competente.
Art. 7º. Aplicam-se aos parcelamentos realizados nos termos desta Lei, no que couber, as normas contidas na Lei nº 1.518, de 31 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal - CTM), na Lei Complementar Municipal nº 004 de 08 de novembro de 2017, e em seu Regulamento.
Art. 8º. As medidas adotadas pelo Município para quitação de débitos tributários e fiscais não configuram a novação da dívida de que trata o inciso I, do art. 360, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
Art. 9º. A suspensão da exigibilidade do crédito somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela e desde que não haja parcela vencida e não paga;
Art. 10º. A expedição das certidões positivas com efeito de negativas somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela do débito objeto do parcelamento e desde que não haja parcela vencida ou outros débitos municipais pendentes de pagamento.
Art. 11. A adesão do contribuinte às medidas adotadas pelo Município, de que trata esta Lei:
I - importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial, bem como em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações;
II - produz os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN);
III – Só poderá ser efetuada durante o exercício de 2023, observado o disposto no **§ 3º** do **Art. 1º**.
Art. 12. O não pagamento das parcelas, dentro do exercício de 2023, determina o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se ou reinscrevendo-se o débito em Dívida Ativa, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de ato administrativo.
Art. 14. Aplicam-se os efeitos desta Lei aos débitos decorrentes de todos os tipos de taxas junto ao Município.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B2C7F5FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.197 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 2.909 de 12 de maio de 2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.909 de 12 de maio de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os incentivos serão mensais e sem vínculo empregatício, distribuídos da seguinte forma:

Orquestra Municipal de Violeiros		**Banda Marcial Municipal**	
Especificação	**Gratificação**	**Especificação**	**Gratificação**
Maestro	R$ 600,00	Maestro	R$ 600,00
Músico	R$ 300,00	Músico	R$ 300,00

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 2.909 de 12 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6FB95594

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.198 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 3.150 de 25 de março de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.150 de 25 de março de 2022 o Parágrafo único, contendo a seguinte redação:

Parágrafo único. Segue como anexo único desta lei a respectiva Planilha de Progressões.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 3.150 de 25 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E64A5AF2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.199 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a conceder auxílio financeiro à Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.343/0001-31, situado na Av. T-3, Qd. 64, Lt. 21, nº 1.367, Setor Bueno, Goiânia-GO, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta bancária da Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.827.343/0001-31, devendo a pessoa jurídica, através de seu responsável prestar todas as contas dos gastos realizados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do efetivo pagamento.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior, deverá ser empregado exclusivamente para construção da nova sede do Hospital de Câncer de Goiás - HCG.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D5D37DAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.200 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas e para realização de eventos esportivos no Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder ajuda de custo para atletas e realizações de eventos esportivos no Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º. A ajuda de custo poderá ser concedida de forma individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas ou para realização de eventos esportivos, serão destinados a custear despesas com alimentação, despesas para realização de eventos, medicamentos e outras necessárias para viabilizar a prática e a competição esportiva.

Art. 3º. Os atletas e/ou seus representantes legais, equipes, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do evento, junto à Secretaria de Esporte e Lazer que providenciará imediatamente o envio da documentação para a Controladoria Geral do Município para análises e providências.

Art. 4º. A ajuda de custo tratada na presente lei terá o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, podendo ser distribuída durante o ano conforme a necessidade do ente municipal em sede de compensação.

Art. 5º. Os benefícios desta lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I – Incentivar o desenvolvimento do esporte no Município de Santa Helena de Goiás, nos seguintes aspectos:

a) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;

b) manutenção de atletas e equipes do Município de Santa Helena de Goiás em campeonatos, torneios e eventos esportivos municipais.

c) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte em pessoas em situação de risco pessoal e social;

d) especialização no âmbito esportivo de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física, e outros profissionais de áreas afins.

II - Fomentar o interesse da população pela prática habitual de esportes.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:781166D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.201 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a conceder auxílio financeiro a título de premiação aos blocos de carnaval de rua e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a conceder auxílio financeiro a título de premiação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), aos blocos de carnaval de rua que participarão da Festa de Carnaval de Santa Helena de Goiás 2023, a ser realizada entre os dias 18 a 21 de fevereiro do corrente ano.

§1. As regras para inscrição dos blocos, bem como os critérios de avaliação para distribuição da premiação ficarão a cargo de regulamentação pelo Poder Executivo.

§2**.** O valor mencionado no artigo anterior será transferido através de contas bancárias que serão fornecidas pelos representantes dos respectivos blocos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Para realização das despesas da presente lei será utilizada, especificamente, a dotação orçamentária 02.0251.27.811.1048.2243.339031.

Art. 3º. A presente lei poderá ser regulamentada através de ato administrativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CFD9AE83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.202 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente (exercício 2023), e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial suplementar no orçamento vigente no montante de R$10.218.342,48. (Dez Milhões Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**07 – FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS**		
UNIDADE	**0701– FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS**		
FUNÇÃO	**09 – PREVIDENCIA SOCIAL**		
SUB FUNÇÃO	**272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**		
PROGRAMA	**1003 – PREVIDENCIA**		
AÇÃO	**2328 – MANUT. APOSENTADORIAS, PENSÕES OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**		
ELEMENTO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.1.90.01	**103.000**	**Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**	**9.736.189,26**
3.1.90.03	**103.000**	**Pensões**	**482.153,22**
SOMA			**10.218.342,48**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial ou total, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento exercício 2023.

ÓRGÃO	**07 – FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS**		
UNIDADE	**0701– FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS**		
FUNÇÃO	**09 – PREVIDENCIA SOCIAL**		
SUB FUNÇÃO	**272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**		
PROGRAMA	**1003 – PREVIDENCIA**		
AÇÃO	**2328 – MANUT. APOSENTADORIAS, PENSÕES OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**		
ELEMENTO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.01	**103.000**	**Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**	**9.736.189,26**
3.3.90.03	**103.000**	**Pensões**	**482.153,22**
SOMA			**10.218.342,48**

Art. 3º - Fica também autorizado a alteração e inclusão do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3188/2022 (LOA-2023)

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:76A7D334

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 039/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância não armada, para o evento CARNASHEGO FOLIA, que será realizado em frente ao Ginásio Sinhô Parreira dos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002650.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **JOAO CONSTANTINO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº **33.225.179/0001-34**, perfazendo o Valor Global de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Guarda Municipal e Trânsito.

Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário da Guarda Municipal e Trânsito

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:87DD3515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público a para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO, bem como a RETIFICAÇÃO** do Edital da Concorrência nº 1/2022. A sessão pública realizar-se-á no dia **04 de abril de 2023, às 9 horas**, na modalidade **CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site:

https://www.saojoaodalianca.go.gov.br, na página ***(interface***) desta Concorrência nº 1/2022**.**

São João d'Aliança/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E86DBB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM OPERADORES, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:52267688

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE PARA FUNCIONAR COMO UMA ESCOLA DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE PLANALMIRA.
OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ ÀS 17 HORAS, A PROPOSTA CONTENDO VALOR, DATA, DECLARAÇÃO QUE O IMÓVEL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A PROPOSTA DE MENOR PREÇO SERÁ SUBMETIDA À AVALIAÇÃO E SOMENTE APÓS APROVAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO APRESENTAR DOCUMENTOS PARA O CONTRATO.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:241D98B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 12 CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO 08 CERTIFICADOS A1 – E-CNPJ E 04 CERTIFICADOS A-1 – TIPO E-CPF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:54E3A5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTO LICITATORIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE TELEFONIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:F4A86C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK 1KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:7D24F93E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:48EB6F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:863358DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:52B2B1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:D89F0B72

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2.023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE ABADIÂNIA PREV CERTIFICAMOS TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FIRMADO ENTRE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA- **ABADIÂNIA PREV E PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL** ,CNPJ Nº 09.434.033/0001-34 NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.438,68 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), FOI PUBLICADO NO PLACAR PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:AC7922B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 172/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MRC SOLUÇÕES EM PONTOS E ACESSO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO.

VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/01/2. 023 À 06/01/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:C26F9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6º-077/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: IRANICE FERNANDES DE FREITAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 077/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6CE744BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Nº Processo: 046/2023

Dispensa de Licitação. Processo de Compras 530. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado EMILIO MACHADO DA SILVA 93796390153 CNPJ 35.089.703/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras. Valor: R$ 3.465,00. Vigência: 08/02/2023 a 30/06/2023. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:1CCB39D5

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 026 2022

Contrato n.º 026/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **ELISÂNGELA TEIXEIRA DOS REIS LIMA**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:97FF9F81

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 019 2022

Contrato n.º 019/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **KEISIVANY DE JESUS MEDEIROS TRINDADE**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:029A4F6F

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2022

Contrato n.º 021/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **MARIA VITORIA OLIVEIRA REZENDE**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1E0C34AD

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2022

Contrato n.º 025/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C4D78585

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2022

Contrato n.º 023/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00

Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **ROSILENE MARIA DA SILVA NEVES,**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:065A8B6A

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2022

Contrato n.º 027/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **ROSIENNE ALVES DE PAULA**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B672D547

FUNDEB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2022

Contrato n.º 024/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: O **Aditivo** tem por finalidade, acrescer prazo de 12 meses ao contrato primitivo e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **SULEIDE ALVES DOS SANTOS SOUSA**. **Data**: 07/02/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:79781D82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

SUSPENSÃO SINE DIE
CREDENCIAMENTO nº 004/2023

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** (sem data definida) do procedimento do CREDENCIAMENTO nº 004/2023, em virtude da necessidade de análise minuciosa do edital tendo em vista questionamentos levantados. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES -GO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.** A nova data será informada assim que for definida. Maiores informações no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Campos Verdes, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:33FC8FB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a SUSPENSÃO do Edital n° 012/2023 cujo objeto é aquisição de Fornecimento de Medicamentos para a Farmacia Básica e Hospilalar. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 16 de Fevereiro de 2023

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:CDC854F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **07/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para uso da Secretaria de Administração, Centro do Idoso e CRAS.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 16/02/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2C000297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **08/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira de pneus, trator de esteiras, mini rolo compactador, mini carregadeira, caminhão prancha, caminhão munk, caminhão basculante e caminhão pipa) para atender às demandas dos diversos departamentos do DMER, serviços urbanos e limpeza pública, além de uma adequada destinação e tratamento aos resíduos de lixo gerados pelo município de Jandaia e Palmeúna.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 16/02/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DAC5777F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 297/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 297/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material de copa e cozinha, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 297/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AD17881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 301/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 301/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, para o uso na manutenção

das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.333,00 (dez mil, trezentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 301/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública** - **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E54FF531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 298/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 298/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 15.370,00 (quinze mil, trezentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 298/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** - **03.18.15.452.0009.2.021 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos

termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DC28DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 303/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 303/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material de expediente, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.339,00 (oito mil, trezentos e trinta e novo reais), objeto do Processo Administrativo de n. 303/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C185790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 116/2023

Processo Administrativo n. 401/2023
Contrato Administrativo n. 116/2023
CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **LUCAS SANTOS DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.065.222/0001-81, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 21, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Santos da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob n. 096.896.961-57, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2023.

Fundamentação Legal: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 401/2023 e processo n. 2860/2022, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor da hora trabalhada é de R$ 14,36 (quatorze reais, trinta e seis centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços trabalhados por dia, o valor mensal máximo estimado de R$ 2.527,36 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 27.800,96 (vinte e sete mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:85D13BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 376/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 376/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material de processamento de dados, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (aquisição de toner), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.421,40 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 376/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IP SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.405.159/0001-70, estabelecida na Av. Mato Grosso, n. 755, Quadra 28, Lote 11, Loja 1 GAL. Mato Grosso, Qd. 28-A, Lt. 11, Bairro Jundiai, Anápolis/GO, CEP: 75.110-585, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A3A6686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 112/2023

Contrato n. 112/2023
Processo administrativo n..... 404/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CLEITON SILVA DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.460.986/0001-71, estabelecida na R 08, Qd. 5, Lt. 3, Vila Mutirão, s/n, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Silva dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 040.785.361-82, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 404/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A9C3D7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 113/2023

Contrato n. 113/2023
Processo administrativo n..... 406/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **VINICIUS RESENDE SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.427.717/0001-03, estabelecida na PC SANTOS DUMONT, CENTRO, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Resende Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 406/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:32ECD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 114/2023

Contrato n. 114/2023
Processo administrativo n..... 407/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.424.580/0001-33, estabelecida na 10 R Rua 02 Qd. 11, Lt. 7, s/n, setor sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 986.947.401-25, RG sob o nº. 4600028, residente e domiciliado em Portelândia/GO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 407/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7346DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 115/2023

Contrato n. 115/2023
Processo administrativo n..... 408/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LUIZ ESTAVÃO DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.460.170/0001-48, estabelecida na R 08 Qd. 25, Lt. 15B, s/n, setor sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Estavão dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 408/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7A1C060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 117/2023

Processo Administrativo n..... 2883/2023
Contrato Administrativo n.....117/2023
Pregão Presencial n° 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **ODEIGMAR SILVA BERNARDO-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.642/0001-23, localizada na AV. Erexim, sala 01, S/n°, Qd. 45, Lt.12, casa 02, Bairro Setor Leontino, Mineiros Goiás, Cep: 75834-304, representada neste ato pelo sr° **Odeigmar Silva Bernardo,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 4639052 (SPTC/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 025.823.0001-01, residente em Mineiros- Goiás.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MUSICAL, para ministrar os programas da secretaria municipal de cultura, tais como aulas de música e instrumentos musicais (Violão, Coral, Flauta Doce e Fanfarra), conforme disposto no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pelo Pregão Presencial nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 2883/2022, homologada em 07/02/2023, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), referente ao período de vigência, sendo o valor mensal de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. *Fonte de recurso:100/00.*
Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C881CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2330/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2330/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de topografia (das ruas não pavimentadas), no interesse

da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia (das ruas não pavimentadas), no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2330/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARDOSO E VENANCIO LTDA-ME (TERRAGEO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.177.208/0001-86, estabelecida na Avenida Castro Alves, s/n., Quadra 29, Lote 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-690, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** - **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **105**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6FE0C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO N. 032/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSP-GO;

CONTRATADA: A empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA – ME (CONSURSAN),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Rua Neca Borges, n. 1003, Sala 01, Centro, Caçu/GO, CEP: 75.813-000, neste ato representada pelo sócio, Eng. **NEI LAMBÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira nº 43985/D-MG, inscrito no CPF sob o n.º 446.757.986-91 e no RG sob o n.º M2377797 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade Goiânia-Go;

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em acrescer a Cláusula Terceira (objeto) e a Cláusula Sexta (Dos valores) do contrato primitivo 032/2023, visando acrescentar serviços que deverão ser prestados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, que não faziam composição do objeto do Contrato originário.

Valor: Fica aditado o Contrato Primitivo, sendo acrescido o valor mensal em cada parcela, de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao período de fevereiro a dezembro de 2023, de forma que o valor mensal passa a ser R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), correspondente aos serviços acrescidos na contratação originária, conforme disposto na Cláusula Primeira deste Termo, observado disposto do art. 124, I, b, combinado com art. 125, ambos da Lei n° 14.133/21.
Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 124, I, b, combinado com art. 125, ambos da Lei n° 14.133/21, conforme o Processo Administrativo n. 383/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -105; Sub Elemento: 05. *Fonte de recurso: 100/00.*
Data de Assinatura: aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AC51C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 111/2023

Contrato n. 111/2023
Processo administrativo n..... 403/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JUCELIO DA SILVA SOARES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.423.894/0001-11, estabelecida na Av. Jk. Qd. 21, Lt. D, s/n, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Jucelio da Silva Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 5863446 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 049.138.791-11, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 403/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:067ED718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 403/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 403/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), pelo período de 60(sessenta) dias, objeto do Processo Administrativo de n. 403/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JUCELIO DA SILVA SOARES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.423.894/0001-11, estabelecida na Av. JK, Qd. 21, L. D, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Jucelio da silva soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 5863446 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 049.138.791-11, residente e domiciliado em Portelândia/GO, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das atividades da limpeza pública**: **03.17.15.451.0009.2.020.3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **105**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSÉ CARLOS COSME DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.266.931-49, nomeado pelo decreto nº. 56/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4CF3053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 436/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 436/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 011-2023(Serviços de coleta de resíduos das unidades de saúde), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 011-2023(Serviços de coleta de resíduos das unidades de saúde), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 436/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL EIRELLI.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:341811CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4ª - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 e suas alterações, que têm como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da secretária municipal de promoção e assistência social de Quirinópolis –GO:

PROFISSIONAL PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
4	87	GILMA OLIVEIRA	9

Quirinópolis – GO, 14 de fevereiro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Daiane Ribeiro Arantes
Código Identificador:406CB025

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 77, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 77, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **30 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, devendo retornar no dia 01 de janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretária (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB2D155A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a data para ser realizada no dia **02 de março de 2023, a partir de 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico no perímetro urbano do Município de Rialma – GO, conforme Convênio Nº 916551/2021.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de fevereiro de 2023

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8ABECEC9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a data para ser realizada no dia **03 de março de 2023, a partir de 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico no perímetro urbano do Município de Rialma – GO, conforme Convênio Nº 923283/2021.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de fevereiro de 2023

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3C64044C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023007789

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO FIESTA 1.6 FLEX PLACA: OOA2143.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
2		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 260,3200	R$ 260,32

3		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 57,6200	R$ 57,62
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 569,19	
TOTAL GERAL:							R$ 569,19	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02 de Fevereiro de 2023.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1979EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023005515

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, .SOLICITA AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA PARA ATENDER A UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		65524 - ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL			7900.0000	UNIDADE	R$ 0,1900	R$ 1.501,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.501,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.501,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/01/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:300CAEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023010474

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DA REDE FRIO DO MUNICIPIO MARCA INDREL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRIMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.660.441/0001-73 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66987 - DESLOCAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.152,4000	R$ 3.152,40
2		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
3		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
4		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
5		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
6		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
7		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
8		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
9		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
10		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
11		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
12		73892 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO			2.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.952,40
TOTAL GERAL:								R$ 7.952,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/02/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9407308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023010687

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AEROLIN GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73903 - SALBUTAMOL GOTAS	PARA NEBULIZAÇÃO		100.0000	UNIDADE	R$ 18,8100	R$ 1.881,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.881,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.881,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/02/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4D7FF6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023010868

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS E A 3ª MOSTRA GOIANA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS DO SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

JEAN C DA SILVA SERVICOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.907.145/0001-27 estabelecida na RU A3, Nº 351, QD. 40, LT. 13E, APT 1302 Bairro SETOR CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53210 - TAXA DE INSCRIÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 120,00
TOTAL GERAL:								R$ 120,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/02/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACCFAB34